

Criminologia - Labelig Approach – Representação Teatral

Prof. Cláudio do Prado Amaral

1. JUSTIFICAÇÃO

A ciência penal é formada pelo direito penal, direito processual penal, política criminal e pela criminologia. O ensino desta última é esquecido ou menosprezado pelos cursos de graduação em Direito.

Uma das teorias mais prestigiadas da criminologia é a do Labeling Approach. Graças a ela se impôs uma releitura do sistema penal, do Direito Penal e Processual Penal.

OBJETO

Produção de uma representação teatral, conforme roteiro já elaborado pelo professor, que acompanha este projeto. O roteiro traz diálogos com os principais conteúdos do labeling approach.

A representação e a produção será de responsabilidade dos graduandos, sob orientação do professor. Também caberá aos alunos gravar e editar vídeo, para disponibilização gratuita, por ocasião da apresentação da pequena peça.

Tal objetivo atende um importante objetivo do laboratório que consiste em

Fortalecer as interações entre Universidade e sociedade, com a utilização dos produtos das atividades desenvolvidas nas práticas extensionistas e de pesquisa em processos judiciais e administrativos, na formulação de diagnósticos de políticas públicas, na elaboração de materiais pedagógicos, entre outros.

A representação, a produção, gravação e edição da peça pelos alunos permite o desenvolvimento de práticas e habilidades relacionadas diretamente com o sistema penal.

METODOLOGIA

A metodologia é o da *aprendizagem baseada em projetos*, que consiste em definir um projeto, contendo desafios a serem superados pelos alunos para que se atinja um produto, serviço ou obra no final.

Trata-se de metodologia que: a) integra diferentes conhecimentos; b) incentiva o desenvolvimento de competências; c) exige trabalho em equipe e pensamento crítico.

As ferramentas pedagógicas que a disciplina utiliza consistem:

- 1) Seleção e estudo de textos sobre o labeling, para aprendizado dos conteúdos pelas alunos;*
- 2) Treinos (passagem de texto e representação) e laboratórios de teatro no máximo a cada 15 dias;*
- 3) Interdisciplinaridade: o projeto exige o concurso dos conhecimentos das demais ciências que compõem a ciência penal.*
- 4) Contato com alunos, professores e outros profissionais das artes cênicas para aprendizado de técnicas.*

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Origem, desenvolvimento e características do labeling approach.
2. Sua relação com as ciências penais.
3. Sua influência no sistema penal.
4. Etiquetamento penal e sistema penitenciário.
5. Exame do perfil da população carcerária.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS

- 1- Aprender a mais destacada teoria criminológica.
- 2- Desenvolver argumentação interdisciplinar.
- 3- Desenvolver pensamento crítico em relação ao sistema penal.
- 4- Práticas em grupos de trabalho e interação didático-discente-docente com foco no projeto

PLANOS DE ATIVIDADES

No mês de agosto serão disponibilizados os textos sobre labeling approach e serão dadas aulas sobre sistema penal.

Em, setembro os textos serão passados por quem irá representa-los.

Em outubro serão feitos os ensaios.

Em novembro será apresentada a peça e gravado vídeo.

FORMA DE AVALIAÇÃO

- 1) Uma dissertação sobre os principais conteúdos do labeling approach, na primeira semana de setembro, com o tema “Labeling Approach”, conforme textos disponibilizados.
- 2) avaliação sobre a participação e envolvimento de todos no projeto.
- 3) Qualidade da edição das imagens que serão disponibilizadas pela internet.

DATAS DE ENCONTROS PRESENCIAIS COM OS ALUNOS

A cada 15 dias, no máximo, 4as feiras às 8:15 horas.

OBSERVAÇÃO.

Devido às suas características, os cinco primeiros inscritos no projeto serão admitidos como atores, pois são cinco os personagens.

Os demais alunos participarão na direção e produção (passagens de texto, colaboração com os ensaios, gravação e edição de imagens, etc).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente Claudio do Prado Amaral

Cenário:

É de manhã cedo no quartel da PM e o Sargento dá ordem de formação para seus soldados, passando as ordens do dia, e anunciando que hoje será um dia de operações na comunidade do Buraco Fundo para prender “marginais”.

O grupo todo entra marchando em sala de aula. Uso de recurso sonoro para situação de quartel.

Contexto:

Quando o Sargento afirma que a operação dará maior segurança e que está na hora de para com essa estória de que o criminoso é uma vítima da sociedade, um dos soldados intervém e fala que isso é criminologia, iniciando-se uma discussão na qual o sargento sofre diversas intervenção por parte da tropa, que de uma maneira bem humorada dá esclarecimentos sobre o labeling approach (ou simplesmente labeling).

Personagens e suas características:

Sargento Bravo: fala alto para dar ordens – acostumado a não ser contestado – mas quando é contestado, costuma refletir sobre o conteúdo da contestação (faz cara de pensativo quando a contestação é legítima).

Designado no texto por SB



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente Claudio do Prado Amaral

Os demais são os soldados que são chamados de zero um, zero dois, zero três e zero quatro. São designados no texto por Z1 a Z4.

Z2 a Z4: são os mais inteligentes da tropa e tiraram notas máximas em direitos humanos e criminologia na escola de formação de policiais. Antes de falarem, alguns pedem a SB: Permissão para falar Sr?! Esses pedidos acontecem aleatoriamente nas falas dos Zs.

Z1: Tirou nota mínima nas provas da escola de policiais e quase foi reprovado. Tem jeito truculento e baixa capacidade reflexiva. Frequentemente faz intervenções perguntando: - a gente já pode começar a prender? Quando ouve os esclarecimentos dos colegas sobre Labeling Approach reage ou balançando a cabeça negativamente (discordando) ou faz cara de altamente intrigado, como se nada daquilo fizesse sentido e cruzando os braços e colocando uma mão no queixo, olhando com cara de desconfiança para os demais soldados ou para o SB esperando que ele reaja contra as argumentações da tropa.

Texto:

SB e tropa entram marchando.

SB: Tropa em formação de instrução! Bom dia!

Todos Zs: Bom dia Sargento!

SB: hoje faremos uma incursão na comunidade do Buraco Fundo! Nosso setor de inteligência levantou informações de onde estão os mais perigosos marginais que nós



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente Claudio do Prado Amaral

prenderemos. Nossa sociedade está cansada de ouvir essa estória de que esses criminosos são vítimas da sociedade. Correto tropa?!!!

Z4: permissão para falar?

SB: concedida!

Z4: Isso é criminologia Sr! (grita).

Todos Ss olham espantados para Z4, virando pescoço.

SB: o que?!!!

Z4: essa estória de que os criminosos são vítimas da sociedade, Sr! Isso é criminologia, Sr!

SB: e quem pediu sua opinião zero um?!

Z4: o Sr. pediu, Sr!

SB: o queeeeeeeeeeeeeee?! (irritado)

Z4: o sr perguntou: “correto tropa?!”, Sr. e eu respondi Sr.

Silêncio de todos por alguns segundo e cara de espanto de todos pela ousadia de Z4.

Z3: permissão para falar Sr?!

SB: concedida!

Z3: Essa ideia de que o criminoso é uma vítima da sociedade Sr! É um equívoco, Sr!



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente
Claudio do Prado Amaral

SB: Muito bem zero 3!

Z3: obrigado Sr!

SB: Orgulhoso de você zero 3!

Z3: obrigado Sr!

SB: queria ter um filho assim!

Z3: obrigado Sr!

SB: chega dessas teorias criminológicas absurdas!

Z3: também acho Sr! É bem melhor dizer que o labeling é uma **abordagem** Sr ao **invés de teoria** Sr! A afirmação do zero 4 costuma ser muito referida como uma **teoria**, mas como toda teoria tem pretensão de completude e universalidade, é melhor dizermos que se trata de uma A ... B... O... R ... D ... A ... G ... E ... M ! Obrigado SR!

Todos olham espantados para Z3.

SB: e que teoria seria essa?!

Z2, Z3 e Z4: Labeling Approach Sr.!

Z2: Sr permissão para falar?! (já vai falando sem esperar autorização): também acho que seria melhor dizer **abordagens** que dizer **teoria** Sr, por causa da complexidade e riqueza do labeling e de algumas questões que o Labeling não resolve, Sr!

Z1: A gente já pode prender alguém Sr?!



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente Claudio do Prado Amaral

É ignorado por todos!

Z2: O labeling teve um caráter inovador e humanista a partir dos anos 60. Desde o labeling adquirimos um olhar crítico para compreender melhor as estatísticas criminais.

Z4 e Z3 balançam a cabeça positivamente.

Z3: também podem ser chamadas de teorias do etiquetamento

Z4: ou da rotulação criminoso

Todos os Zs (menos Z1): são abordagens teóricas que dizem que o crime é uma construção social, uma criação da sociedade!

SB: Isso é uma bobagem, tropa!

Z4: permissão para falar Sr?!

SB: permissão concedida:

Z4: Desde que começamos a estudar criminologia como disciplina autônoma, as discussões eram fundadas na etiologia do crime.

Z1: Tá vendo? Sabia que isso era coisa de biologia! Eu sempre detestei biologia na escola.

Z3: etiologia, zero 1, etiologia! ela estuda as causas do crime, pode também ser chamada de criminogênese, e pode ser individual ou estrutural. A individual procurava a explicação para as causas do crime na pessoa do indivíduo criminoso, tipo Lombroso, sabe? A estrutural tenta descobrir se as causas do crime estão no ambiente e nas estruturas sociais nas quais os criminosos estão localizados.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente Claudio do Prado Amaral

SB: e não estava certo?

Z4: Sr. NÃO Sr! a etiologia tentava responder às perguntas: porque essas pessoas comentem crime? Que é esse tipo de gente? Como impedi-los de reincidir?

SB: e não está certo?

Z3: Sr. NÃO Sr! Essas perguntas não atendem a questões que lhes são anteriores! Essas teorias de antes do labeling são muito simplistas. Elas não viam o fenômeno criminoso como algo problemático.

Z2: exato! E a sociedade tornou-se progressivamente mais problemática a partir dos anos 60: guerra fria; movimento hippie; igualdade de gênero; igualdade racial; forte desenvolvimento tecnológico, forte rupturas com o status quo, e, principalmente, O PALMEIRAS CONTINUAVA SEM GANHAR MUNDIAL!

Z3: sim, isso tudo foi acompanhado de momentos de muita tensão e violência. E olha que nem tinha a torcida organizada daquele time branco e preto que foi campeão estadual!

Z1: Vai Corintia!!!!

Z2: essas tensões e violências não poderiam mais ser explicadas com a simplicidade das teorias etiológicas centradas no indivíduo e no meioambiente.

Z4: Principalmente, as sociedades começam a perceber de maneira mais aberta e próximo o quanto as informações são controladas, omitidas ou alteradas pelos governos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente Claudio do Prado Amaral

SB: eu não controlo nada! Só a tropa! Será que agora a gene pode ir pra operação?!!!!!!!

Z1: é agora que a gene vai começar a prender?

Z2: nos anos 60 também inicia-se maior atenção às realidades carcerárias.

Z3: é isso mesmo, por exemplo, a rebelião no presídio de ÁTICA nos EUA.

Z2: e não podemos esquecer as Regras da ONU para o tratamentos dos presos, promulgadas em 1955.

SB: entendi! Então haviam muitos movimentos sociais que revelavam a complexidade do mundo, que a sociedade não se desenvolve baseada no consenso, mas, sim no dissenso e nos conflitos entre os grupos que a integram. AAhhhhhhh! É por isso que à partir dos anos 60 já não eram mais suficientes as teorias como a da ESCOLA POSITIVISTA ITALIANA!!! (SB afirma com convicção).

Todos olham espantados para SB. Espantados e em silêncio!

Todos os Zs (menos Z1): Positivo e operante Sargento!

Z2: O crime deixa de ser ontológico, a priori e categórico e passa ser simplesmente algo que foi definido como crime por uma instituição ou grupo de pessoas!

Z4: o conceito de crime deixa de ser verificável externamente como um fenômeno objetivamente determinável.

SB: E passa ser o que zero 4?



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente Claudio do Prado Amaral

Z4: A mesma coisa que resulta de uma discussão em família quando ela tem que decidir em qual das milhares de pizzarias vai comer no sábado.

SB: O que é zero 4?

Z4: **subjetivamente problemático**, Sr! Vai ter filho na mesa que não queria ir naquela pizzaria, vai ter marido que diz que não gosta do queijo daquele lugar e esposa dizendo que gosta e tia falando que pra ela não tem pizzaria melhor na cidade e era para ir lá todo sábado. Mas o fato é que a família decidiu por aquela pizzaria no final das contas, Sr!

Z1: Porque a gente não prendeu ninguém até agora?!

SB: chega dessa conversa que não leva a nada! Temos que cumprir a missão!

Z2: permissão para perguntar Sr!?

SB: ai meu deus ... concedida (já cansado do debate)

Z2: como cumprir a missão se foram colocadas novas questões sobre o crime que ninguém tinha considerado até então?

SB: quais questões zero 2?

Z2: O que é o crime?

Z3: porque apenas algumas violações são consideradas crimes?

Z4: quais expedientes são usados para identificar quem é considerado criminoso?



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente Claudio do Prado Amaral

SB: Já disse que temos que acabar com esse lenga lenga! Agora vou tomar providências! Quem começou essa estória? Já não lembro mais como chegamos até esse ponto! Quem começou essa estória!

Z4: eu sei Sr!

Z1: oba oba oba oba dedo duro dedo duro

Z4: Foi Edwin Lemert, professor de sociologia da Universidade da Califórnia, em 1951, com sua obra Social Pathology, que cria os conceitos de **desvio primário** e **desvio secundário**.

Z1: desvio primário é a conduta inicial de um corintiano, *quer dizer de um cara* quando ele pratica um ato criminoso pela primeira vez ... esse é o desvio primário.

Z2: tipo como?

Z4: tipo quando ele e os amigos combinam de experimentar maconha pela primeira vez numa festa e um deles fica com a missão de comprar pra todo mundo depois todo mundo paga ele e todos experimentam juntos ... o cara que levou a maconha praticou tráfico né?

Z1: a gente pode prender ele sargento?

SB: Isso é só um exemplo zero 1 !!!!

Z4: esse cara que trouxe a maconha é visto por todos da festa como “maluco do baseado”, “o fornecedor”, “o cara que tem sempre maconha” ... essas coisas sabe? e começa a ficar meio rotulado, tipo como um traficantezinho



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente
Claudio do Prado Amaral

Z2: e o desvio secundário é tipo como ?

Z3: permissão para falar Sr!?

SB: Eu já não tenho mais paciência ... permissão concedida.

Z3: Aí esse cara que comprou pros amigos uma vez só passa a gostar do papel que lhe deram, do rótulo que lhe deram de ser “o cara que tem sempre um beck” e passa a fornecer pra outras pessoas, inclusive ganhando um dinheiro com essa atividade. Esse maluco começa a identificar-se com esse rótulo e ressignifica a sua própria identidade.

Z1: resigno o que da carteira de identidade? Tem a ver com o RG nº né?

Z3: não zero um ! ... Ele ressignifica a sua identidade, isto é, o maluco deixa de ser o cara que comprou maconha pros amigos uma única vez e passa a ver a si mesmo como um fornecedor habitual de maconha para a comunidade. Ele se assume como traficante. Entendeu?

Z3: Isso acontece o tempo todo na sociedade e não apenas com o crime. Um cara que sempre chega atrasado no trabalho é visto como problemático, vagabundo, descompromissado, etc. Quem se assume como algo porque se identifica com o rótulo que a sociedade lhe atribuiu é o autor de uma **profecia autorrealizável**.

Z1: entendi, agora, tipo Nostradamus, apocalipse, né?

Z3: **profecia autorrealizável** é uma expressão ...



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente Claudio do Prado Amaral

Z3 é interrompido por Z2 que exclama : **self-fulfilling prophecy** todos olham espantados para ele.

Z3: como eu dizia, Sr, profecia autorrealizável é quando uma pessoa acredita tanto em uma coisa, em uma situação, que nem aconteceu ainda ... mas aí essa situação passa a fazer parte das caraminholas da cabeça da pessoa e essa pessoa vive aquilo como se fosse realidade

Z1: entendi! Permissão Sr! (e já vai falando sem esperar a permissão) é que nem o título mundial do Palmeiras.

SB: Exato zero um!

Z1: obrigado Sr!

SB: podemos ir para a operação agora, tropa? Ou eu estaria interrompendo mais alguma discussão teórica sobre esses pobres criminosos? (pergunta ironicamente)

Z3: Permissão Sr! (e já vai falando sem esperar a permissão). Na realidade eles não são inocentes, Sr!

SB: Aaaaaahhh ! até que em fim!

Z3: mas também não são definidos corretamente como criminosos, Sr!

Todos balançam a cabeça afirmativamente e Z1 faz cara de que não entendeu nada. SB faz gestos de quem não aguenta mais.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente Claudio do Prado Amaral

Z3: os indivíduos que estão sendo objetivados pela operação de hoje estão sendo confundidos com as ações que pensam que eles cometeram.

SB: Não zero três eles estão com os nomes nos mandados e nós vamos cumprir os mandados, entendeeeeeu?!

Z3: Mas, Sr?! Foi o Sr. que perguntou se estávamos prontos pra ir agora ... eu só respondi que a sociedade não julga e rotula só os atos que essas pessoas cometeram ... a sociedade também põe uma etiqueta na própria pessoa que praticou a conduta ... só isso ... pode ser que a gente esteja numa operação que **não vai pegar os autores de crimes** ... acho que a operação **vai pegar os criminosos**, é só isso que eu disse

SB: é não é a mesma coisa?

Z3: eu disse Sr que isso não significa que eles sejam inocentes, Sr!

Z4: Permissão Sr! (e já vai falando sem esperar a permissão) zero três só disse que a nossa poderosa máquina de fazer justiça está se movimentando conforme rótulos sociais.

Z2: Positivo! (grita) e isso faz toda diferença na compreensão do que se entende por delito!

SB: Alguém por favor cale a boca da tropa e vamos trabalhar

Z1: eu posso prender eles?! (Pergunta confuso)

Todos os Zs gritam: isso é Howard Becker. Sr!!

Z1: eu assisti todos os filmes dele e no final ele matou Valdemort

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14040-906. Campus USP - Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835 - gecap@usp.br - Ribeirão Preto – SP CEP- 14040-906 – tel.: (016) 3315-4949.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente
Claudio do Prado Amaral

Todos os Zs gritam: esse é Harry Potter zero um!

Z2: Becker escreveu Ousiders em 1963 onde ele diz que o desvio é uma invenção, uma artificialidade, um produto da engenhosidade social que precisa definir certos comportamentos como criminosos.

SB; ok, zero dois, agora você me pegou. Oque isso quer dizer.

Z2: Pois não Sr! certos grupos dominantes definem certos comportamentos como desviantes e que não pode ser tolerados. Ai eles colocam isso numa norma jurídica.

Z3: quando essas regras de comportamento são descumpridas, aplica-se uma sanção.

Z4: A aplicação e execução dessa sanção é que cria desvio.

Z2: O comportamento que é classificado como desviado não é um atributo desse mesmo comportamento

Z3: Isso! Não é um adjetivo, uma qualidade intrínseca ao ato do sujeito

Z4: Nem é uma qualidade inerente ao sujeito que praticou o ato.

Z2: Positivo!

Nesse momento SB e zero dois trocam de lugar meio sem perceber e SB fica alinhado com a tropa, invertendo-se os papeis e zero dois assume liderança

Z2: o desvio é uma consequência da aplicação daquelas regras definidas por certos grupos e que contêm comportamentos que foram definidos como inadmissíveis. Logo, a diferença entre um criminoso e um cidadão de bem está apenas no rótulo que lhe foi



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente Claudio do Prado Amaral

dados. Vou exemplificar. Muitas pessoas dirigem depois de beber um pouco a mais da conta, mas somente alguns são flagrados nas blitz. Ambos mas, só um desses dois tipos é considerado criminoso que é aquele que foi pego pela blitz. A qualidade do ato do cara que dirigiu embriagado e não foi pego na blitz e a do que foi pego é a mesma. O atributo inerente a conduta de dirigir embriagado é a mesma. A única diferença vai ser o rótulo. A etiqueta. Operação cancelada!

SB se toca que passou de instrutor da tropa a ouvinte e grita: Volte já pro seu posto zero dois, operação cancelada coisa nenhuma!

Z2: sim Sr!

A seguir zero um fará um discurso inteligente que irá surpreender a todos

Z1: Permissão Sr! (e já vai falando sem esperar a permissão) podemos dizer então que uma pessoa que comete um crime passa a ser rotulado como criminoso e isso aumenta as reações sociais em relação a esse indivíduo, que pode assumir-se como esse rótulo que pode identificar-se com esse rótulo e agir como se fosse um criminoso, o que também pode tornar a criminalidade mais atraente. Sr! Isso significa que as estratégias clássicas de controle social poderiam ter uma consequência negativa, completamente oposta, e piorar as coisas!

Todos olham espantados para Z1

Z1: obviamente ninguém acredita que isso vá acontecer em todos os casos ninguém acha que isso vai dar geral 100% dos casos né

Todos continuam a olhar espantados para o insight de zero um.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente
Claudio do Prado Amaral

SB: Se eu mostrar que eu entendi os argumentos de vocês poderíamos pelo amor de deus cumprir a missão

Todos os Zs: positivo Sr! Positivo e operante Sr!

SB: A intenção do labeling era afirmar que muitas pessoas assumiam os seus rótulos e passavam a se identificar como criminosos e agir como criminoso, mas isso não ocorria em 100% dos casos e por outro lado muitos caras que se identificavam com o rótulo de delinquente simplesmente não cometiam mais crimes. Pronto expliquei, não serviu pra nada. Vamos para a missão.

Z4: Permissão Sr! (e já vai falando sem esperar a permissão) serviu sim!

SB: (grita irritado) Para o que ?!!!

Z4: desde o labeling adquirimos um olhar crítico para avaliar as estatísticas criminais, deixamos de confundir a população prisional com a própria criminalidade, percebemos que a definição do crime é muitas e muitas vezes uma construção social de grupos dominantes em determinado espaço-tempo.

Z3: Não é isso o que a mídia nos diz, nem as faculdades de direito !!!

Z2: fake News!

Z4: ignorar as abordagens do labeling não é muito interessante para a indústria do medo, que fatura bilhões com diversos tipos de produtos, desde a mídia, até equipamentos de segurança e pessoal!



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente
Claudio do Prado Amaral

SB: Chega! Estão todos presos por grave insubordinação!

Z1: Oba oba oba

SB: até você zero um

Z1: faz cara de triste

Nesse momento, toca o celular de SB e ele começa um diálogo ao telefone, em voz alta do tipo em que repete o que o indivíduo que liga lhe diz:

Pois não capitão, sim senhor capitão, à sua disposição capitão ... reclamação contra mim capitão ... denúncia contra mim ... mas o que ?!?!?!? corrupção ?! abuso de autoridade ?!?!? eu peguei dinheiro pra não dar flagrante no traficante ?!?!?!? mas isso é um absurdo Sr. Capitão, eu não fiz nada disso ! ... sim senhor capitão ... sim senhor capitão ... sim senhor capitão ... estarei no Batalhão para receber a intimação e responder às investigações ... sim senhor capitão

Desliga o celular e se dirige a tropa:

SB: como é mesmo a abordagem do labeling ?

FIM



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

Ciências Criminais – Roteiro para atuação – Labeling Approach – Prof. Livre Docente
Claudio do Prado Amaral

Cláudio do Prado Amaral
Professor associado – coordenador do GECAP-USP
Livre-docente do departamento de direito público da FDRP-USP

Roteiro - Ciências Criminais - Labeling